

Rua Miguel Macedo, nº 100 – Centro, CEP: 57150-000 - Pilar - AL

Pilar/AL, 02 de Janeiro de 2018.

Memo nº 006 /2018

A Sua Excelência o Senhor

ROSENALDO GOMES CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pilar

ASSUNTO: 1º(Primeiro) Termo Aditivo de Prazo de Vigência - Contrato nº 01 /2017

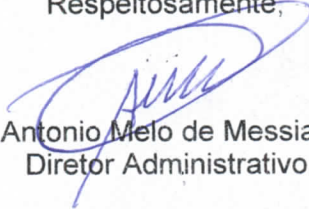
Tendo em vista a contratação através do processo administrativo 002/2017, cujo objeto previu a contratação de empresa para manutenção do sitio institucional e portal da transparencia, restou constatada a necessidade de procedermos à prorrogação do prazo de vigência do aludido contrato, tendo em vista que caso a referida empresa concorde em manter os mesmos valores, haverá uma vantajosidade para esta casa legislativa.

Sendo Assim, sob os fundamentos do art. 57, parágrafo 4º da lei 8.666/93, solicito a Vossa excelência que se digne autorizar a realização do 1º (Primeiro) Termo Aditivo, relativo à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2017 celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa GENIVAL PEREIRA ALVES.

Segue em anexo orçamentos que comprovam a vantajosidade dos preços praticados atualmente.

Oportunamente, elevamos nossos votos de estima, ao tempo em que nos dispomos para todos e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,


Antonio Melo de Messias
Diretor Administrativo

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº XXX – CONTATO nº XXXXX

Termo Aditivo Nº XX ao Contrato Nº 01/2017 que, entre si, celebram A Câmara Municipal de Pilar e a empresa GENIVA PEREIRA ALVES.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 08.629.230/0001-26, com sede administrativa a Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, cidade de Pilar, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Presidente, Rosenaldo Gomes Cavalcante, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.705.094-15 e RG nº 887709 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Marechal Roberto Ferreira, nº 336, Bairro Centro, cidade de Pilar/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2- CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob o nº, com sede à, neste ato representado pelo Sr., neste ato representado pelo Sr, Portador do RG nº e CPF nº, tem entre si justa e acordada a celebração do XX (XXXXX) Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual em 12(doze) meses, contada a partir de XX/XX/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

E estando s Câmara Municipal de Pilar/AL e a Contratada justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



Rua Miguel Macedo, nº 100 – Centro, CEP: 57150-000 - Pilar - AL

tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca deste município, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Pilar, XX de XXXXXX de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE PILAR
ROSENALDO GOMES CAVALCANTE
PRESIDENTE - Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Extrato publicado no quadro de avisos da Sede da Câmara municipal de Pilar/AL em XX/XX/2018.



EXTRATO DO 1º(Primeiro) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2017

Partes: Câmara municipal de Pilar/AL e XXXXXXXXXXXXX;

Fundamento Legal: Considerações do artigo 37, inciso IX da C.F.

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual em XXXX (XXXXXX), contada a partir de XX/XX/2018.

Celebração: XX de XXXXX de 2018.

Signatários: Rosinaldo Gomes Cavalcante e XXXXXXXXXXXXX.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, nº 100 – Centro, CEP: 57150-000 - Pilar - AL




Despacho:

ACOLHO o Parecer da Procuradoria da Câmara.

Autorizo a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 visando a prorrogação de vigência em decorrência da necessidade, objeto do Contrato nº 01/2017.

Encaminhem-se os autos à Setor Administrativo para entrar em contato com a referida empresa para que a mesma se manifeste quanto ao interesse no referido aditivo, bem como providencias para as publicações legais.

Pilar, 04 de Janeiro de 2018.


ROSENALDO GOMES CAVALCANTE
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, nº 100 – Centro, CEP: 57150-000 - Pilar - AL



COMUNICADO nº 02/2018.

À GENIVAL PEREIRA ALVES

Ilmo Sr.

Genival Pereira Alves

Tendo em vista a necessidade de prorrogação do contrato nº 01/2017 cujo objeto é a manutenção e alimentação do site institucional, solicito que se manifeste no prazo de 2(dois) dias a cerca do interesse em renovar o referido contrato mantendo os mesmos valores já anteriormente pactuados.

O motivo de tal solicitação encontra amparo legal no Art. 57 Paragrafo 4º, da Lei 8.666/93 que prevê a excepcionalidade do referido aditivo.

Por fim, vale ressaltar que a não manifestação por parte da empresa será entendida como não interesse em aditivar o referido contrato.

Pilar – AL, 04 de Janeiro de 2018.

Respeitosamente,

Rosinaldo Gomes Cavalcante
Presidente



1º (Primeiro) TERMO ADITIVO – CONTRATO nº 01/2017

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 que, entre si, celebram a Câmara Municipal de Pilar/AL e a Empresa **GENIVAL PEREIRA ALVES**.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1- CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PILAR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 08.629.230/0001-26, com sede a Rua Luis Ramos, nº174 - Centro, cidade de Pilar, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Presidente, José Leonardo Lopes Cavalcanti, brasileiro, alagoano, casado, e RG nº 1.212.355 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Pilar, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2- CONTRATADA: GENIVAL PEREIRA ALVES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob o nº 08.629.230/0001-26, sediada no Conjunto Osman Loureiro, Q “5”, 118-Clima Bom- Maceió- AL, representada neste ato pelo Senhor Genivaldo Pereira Alves, portador CPF nº 210.785.134-49 e RG nº 380.291 SSP/AL, **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada a celebração do 1º(Primeiro) Termo Aditivo ao contrato em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do Contrato nº 01/2017 e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual em 12 (doze) meses, contada a partir de 05/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

E estando Câmara Municipal de Pilar e a Contratada justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca deste município, estado de Alagoas, para

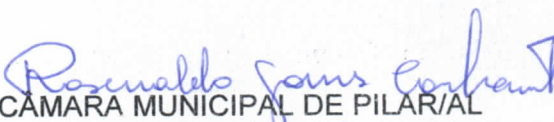

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

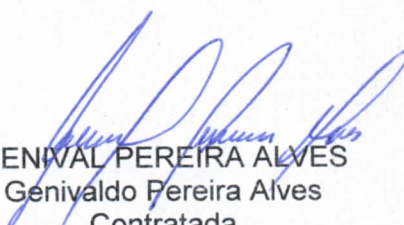


Rua Miguel Macedo, nº 100 – Centro, CEP: 57150-000 - Pilar - AL

qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Pilar/AL, 05 de Janeiro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
Rosinaldo Gomes Cavalcante
PRESIDENTE - Contratante


GENIVAL PEREIRA ALVES
Genivaldo Pereira Alves
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: